



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza  
Departamento de Matemática  
Programa de Pós-Grad.em Mat. em Rede Nacional



## ANEXO AO EDITAL No. 12 DO PROFMAT

A coordenação Local do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) considerando o Edital de Seleção Número 12, publicado em 16 de novembro de 2020 e disponível no endereço <https://www.profmatt-sbm.org.br>, e a Resolução Número 58 de 2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB):

Vem estabelecer, no âmbito da UFPB, que:

1. Serão reservados, no processo de admissão para 2021, 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas, ou seja, 02 (duas) vagas, aos candidatos que se enquadrarem no Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal da Paraíba, conforme estabelece a Resolução 58/2016 do CONSEPE.
2. Poderão se candidatar ao ingresso por via do Programa de Ações Afirmativas os candidatos negros ou indígenas que, de forma voluntária, subscreverem e devolverem à coordenação local do programa, localizada no Departamento de Matemática da UFPB, ou no dia da realização do Exame Nacional de Acesso (ENA), o termo de auto declaração, disponível no endereço [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1910](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1910)
3. Poderão se candidatar ao ingresso por meio do Programa de Ações Afirmativas pessoas com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais,

conforme legislação específica (artigos 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999 alterado pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296/2004 e artigo 2º da Lei no 12.764/2012).

4. Quando um candidato inscrito no Programa de Ações Afirmativas obtiver classificação final entre os aprovados no número de vagas destinadas a ampla concorrência, à vaga a que ele se candidatar será destinada ao candidato subsequentemente inscrito no Programa de Ações Afirmativas.

5. Os candidatos inscritos no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação determinados no Edital Número 12, publicado em 16 de novembro de 2020 e disponível no endereço <https://www.profmat-sbm.org.br>.

6. No caso de não haver candidatos aprovados no Programa de Ações Afirmativas, as vagas descritas no item 1 serão destinadas aos candidatos inscritos na ampla concorrência.

Emitido em 17/11/2020

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) N° 01/2020 - PROFMAT (11.01.14.56)**  
**(N° do Documento: 8)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/11/2020 10:30 )*  
**PEDRO ANTONIO HINOJOSA VERA**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1071485

*(Assinado digitalmente em 17/11/2020 09:19 )*  
**ELISANDRA DE FATIMA GLOSS DE MORAES**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1737844

*(Assinado digitalmente em 17/11/2020 10:00 )*  
**MANASSES XAVIER DE SOUZA**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1774119

*(Assinado digitalmente em 17/11/2020 09:30 )*  
**FLANK DAVID MORAIS BEZERRA**  
COORDENADOR  
1812720

*(Assinado digitalmente em 17/11/2020 09:57 )*  
**MIRIAM DA SILVA PEREIRA**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1818769

*(Assinado digitalmente em 17/11/2020 14:34 )*  
**CARLOS BOCKER NETO**  
COORDENADOR  
1767752

*(Assinado digitalmente em 17/11/2020 09:48 )*  
**WALLACE MANGUEIRA DE SOUSA**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
3048147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **8**,  
ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão: **17/11/2020** e  
o código de verificação: **b3ee1256f8**